



### **3ª ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 001/2019, na edição do Diário Oficial dos Municípios no dia 25 de outubro de 2019, Edição MMMCMXXXVII.**

O Prefeito de São Francisco do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

#### **ONDE LÊ-SE:**

#### **7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

7.1 O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido candidato aprovado no concurso;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”;
- g) Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
- h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, que deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletroencefalograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
- i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
- j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria, quando exigido no edital, devidamente atualizado;
- k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
- l) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.



- m) Declaração de bens;  
n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3 Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.4 Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.5 A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de São Francisco do Piauí - PI.

7.6 Não será admitido adiamento de posse.

#### ANEXO I QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

##### NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Lotação	Número de Vagas	PD
02	Digitador	Ensino Médio Completo	A critério da Administração	01	-
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo e residir na Localidade/Bairro	Zona Rural/Localidade Serrinha	01	-
04	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho da Classe	A critério da Administração	01	-
<b>Total de Vagas</b>				<b>03</b>	<b>-</b>

#### LEIA-SE:

### 7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido candidato aprovado no concurso;  
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos



termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;
- g) Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
- h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, que deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletroencefalograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
- i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital;
- j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria, quando exigido no edital, devidamente atualizado;
- k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo II deste Edital.
- l) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3 Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.4 Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.5 A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de São Francisco do Piauí - PI.



7.6 Não será admitido adiamento de posse.

**7.7 Para a função de Agente Comunitário de Saúde: ter cursado com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada a ser aplicado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí-PI aos candidatos aprovados nesse Concurso.**

ANEXO I  
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Lotação	Número de Vagas	PD
02	Digitador	Ensino Médio Completo	A critério da Administração	01	-
03	Agente Comunitário de Saúde	<b>Ensino Médio Completo, residir na Localidade/Bairro + Curso de formação.</b>	Zona Rural/Localidade Serrinha	01	-
04	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho da Classe	A critério da Administração	01	-
<b>Total de Vagas</b>				<b>03</b>	<b>-</b>

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

São Francisco do Piauí (PI), 04 de novembro de 2019.

**Antônio Martins de Carvalho**  
Prefeito Municipal